

*Antônio Fernandes Parente*

Secretário

Lei n.º 243 - de 1º de Setembro de 1958

Abre crédito especial da importância de  
cr. 100.150,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprova  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a segu-  
te lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um  
crédito especial de cr. 100.150,00 - (cem mil, cinqüenta e cin-  
ta cruzados), para ocorrer ao pagamento de despesas feitas com  
a construção do Novo Grupo Escolar, desta cidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo dis-  
ponível existente em balanço, na importância de cr. 160.901,  
cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível existente.....	cr. 160.901,80
Aplicado nesta lei .....	cr. 100.150,00
Saldo existente .....	cr. 60.751,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 1º de Setembro de 1958

*Augusto Batista de Siqueira*  
*Antônio Fernandes Parente*

Prefeito  
Secretário

Lei n.º 244 - de 1º de Setembro de 1958

Abre crédito especial da importância de  
cr. 18.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprova  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a segu-  
te lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um cre-  
dito especial de cr. 18.000,00 - (dezoito mil cruzados), para ocorrer  
pagamento de vencimentos do Chefe do Serviço de Obras e

Prefeitura, relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 1958.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo disponivel existente em balanço, na importância de crf. 60.751,80, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponivel existente.....	crf. 60.751,80
---------------------------------	----------------

Aplicado nesta lei.....	crf. 18.000,00
-------------------------	----------------

Saldo disponivel.....	crf. 42.751,80
-----------------------	----------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 1º de Setembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira

Prefeito.

Ambrolio Fernandes Parente

Secretário.

Lei n.º 246 - de 1º de Setembro de 1958

Abre crédito especial da importância de crf. 14.400,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de crf. 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros), para ocorrer as despesas das folhas de pagamento de Vereadores, do Tesoureiro da Prefeitura e de Gratificação do Vereador Secretário da Câmara, referentes ao exercício de 1957.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo disponivel existente em balanço, na importância de crf. 42.751,80, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo existente disponivel.....	crf. 42.751,80
---------------------------------	----------------

Aplicado nesta lei.....	crf. 14.400,00
-------------------------	----------------

Saldo existente.....	crf. 28.351,80
----------------------	----------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.